



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS – INPREB



ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 10 – INPREB /2022

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Senhor: **PEDRO ERNESTO AMORIM SENA***

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.3º da EC 47/05 – FÓRMULA 88/95 e Art.4º, §9º, EC 103/19 e Art. 16, I, II, III, da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE

Art. 1º- **CONCEDER** o benefício de Aposentadoria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor senhor; Pedro Ernesto Amorim Sena, Funcionário público, efetivo desta municipalidade, matrícula nº 100-1, referência P-14-N1/G, CPF 327.703,836-04, RG Nº MG 725.251 SSP/MG contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de BIOQUIMICO 20 Horas, empossado em 04/02/2004, através do Decreto nº 547/04, publicado no mural desta prefeitura em 04/02/2004, a ser custeado pelo Inpreb, a partir desta data com Proventos Integral Com Paridade, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 032/INPREB/2022;

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (art.2º da EC nº 47/05);

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

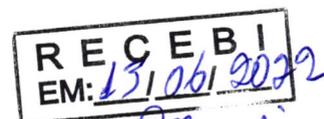
Buritis, RO 13 de Junho de 2022

Challen Campos Souza

CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

Ronald Rodrigues de Oliveira
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Recebi

- t) Declaração de Penalidade - RH;
 u) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado ou Histórico Escolar;
 v) 01 (uma) Cópia da CNH (para o cargo de motorista ou Operador);
 w) Declaração de Posse do SIGAP (<http://www.tce.ro.gov.br/>);
 x) Teste de Gravidez - Beta HCG;
 y) 01 (uma) Cópia do Número de Conta Salário – junto ao Banco Bradesco;

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Convocação, munidos da documentação (originais e cópias) exigidas, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando a assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções.

O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem classificatória.

DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGOS E FUNÇÕES

Eu, _____ brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____/SSP, e CPF _____, DECLARO, tendo em vista as disposições de que tratam os artigos 118 à 120 da Lei nº 8.112/90 que não ocupo nesta data Cargos, Empregos e Funções nas Autarquias, Fundações Públicas, Sociedade de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

DECLARO ainda estar ciente da Ilegalidade da Acumulação Remunerada dos Cargos Públicos, ressalvada a de dois cargos, Professor e Médico, quando houver compatibilidade de horário conforme prevê o capítulo VII, Seção I, Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal e ressalva dada pela Emenda Constitucional nº 34 de 13/12/2001.

Outrossim, DECLARO, sob as penas de Lei, que não estou de Licença para tratamento de saúde, licença prêmio e nenhum outro tipo de licença, e que as afirmações acima são verdadeiras, e que em qualquer caso de alteração que contrarie as condições acima comunicarei imediatamente a Coordenadoria de Recursos Humanos.

Buritis – RO, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

NOME: _____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

RG: _____ CPF: _____

ATO DE NOMEAÇÃO: _____

Sob pena de responsabilidades Penais, Cíveis e Administrativas. Nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro e para dar cumprimento ao que dispõe o parágrafo 4º do artigo 11 da Constituição do Estado de Rondônia, acrescentando pela Emenda Constitucional nº 047/2006 e demais dispositivos legais aplicáveis, declaro o grau de parentesco, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidade, as autoridades abaixo relacionadas.

PREFEITO MUNICIPAL

() 1º Grau () 2º Grau () Cônjuge ou Companheiro () Afinidade () Nenhum

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

() 1º Grau () 2º Grau () Cônjuge ou Companheiro () Afinidade () Nenhum

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

() 1º Grau () 2º Grau () Cônjuge ou Companheiro () Afinidade () Nenhum

DIRIGENTES MÁXIMOS DE FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS

() 1º Grau () 2º Grau () Cônjuge ou Companheiro () Afinidade () Nenhum

-----Buritis, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), (estado civil), portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____/SSP e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº _____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que possuo os bens abaixo especificados:

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2022.

Declarante

DECLARAÇÃO DE PENALIDADES

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, NÃO HAVER SOFRIDO ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, PENALIDADE DISCIPLINAR de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador: CEEA13DC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PORTARIA Nº 10 – INPREB /2022

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Portaria nº 10 – INPREB /2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Senhor: PEDRO ERNESTO AMORIM SENA”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art.3º da EC 47/05 – FÓRMULA 88/95 e Art.4º, §9º, EC 103/19 e Art.

16, I, II, III, da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria, Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor senhor; Pedro Ernesto Amorim Sena, funcionário público, efetivo desta municipalidade, matrícula nº 100-1, referência P-14-N1/G, CPF 327.703.836-04 , RG Nº MG 725.251 SSP/MG contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de BIOQUIMICO 20 Horas, empossado em 04/02/2004 , através do Decreto nº 547/04, publicado no mural desta prefeitura em 04/02/2004, a ser custeado pelo Inpreb, a partir desta data com Proventos Integral Com Paridade, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 032/INPREB/2022;

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (art.2º da EC nº 47/05);

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 13 de Junho de 2022

CHALLEN CAMPOS SOUZA

Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:7F8F3D21

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade, **P.E nº027/2022-PMC**, adjudicado em 09 de junho de 2022, Processo Licitatório nº 347/SEMEC/2022, que tem por objeto: aquisição de materiais de consumo e permanentes, que serão utilizados para atender as necessidades das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Escola Municipal de Educação Infantil Cebolinha. Em favor da Empresa:

PAPELARIA IZABELA LTDA no valor de **R\$ 102.650,00 (cento e dois mil seiscientos e cinquenta reais)** valor total dos lotes

Publicado por:

Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:4AF49387

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 645/2021 EDITAL 038/2022-CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 645/2021 EDITAL 038/2022

CNPJ: 22.855.159/0001-20

Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi – Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 645/2021

EDITAL 038/2022

O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca a candidata aprovada no Teste Seletivo Público, considerando o pedido de rescisão da servidora ADRIELE FAGUNDES NUNES, considerando que a candidata LAVINIA MANOCHIO DE SOUZA apresentou declaração de desistência, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 645/2021, realizado através de análise de currículo e teste prático, com resultado publicado no Diário Oficial da AROM nº 3087, de 08 de novembro de 2021, retificado pelo Diário nº 3093, de 17/11/2021, devidamente homologado pelo Decreto nº 236/2021, de 18/11/2021, bem como pelo Decreto nº 262/2021 de 30/12/2021, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos: (nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;

Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;

Título de eleitor e comprovante da última votação;

Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;

Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)

Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores (dependentes)

Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;

Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;

Pis/Pasep; (número);

Comprovante de Residência;

(01) Foto 3 x 4 Recente;

Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;

Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;

Comprovante Anuidade profissional;

Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão

Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;

Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (<http://www.tce.ro.gov.br>);

Conta Bancária (Banco do Brasil)

Declaração de Bens e Valores via SIGAP;

Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;

Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;

Exame Admissional;

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nome:	Classif.: 3º
Evanete dos Reis Oliveira	

Cabixi, 15 de junho de 2022.

IZAEL DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karina Manochio
Código Identificador:3993F598

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2022 - PROCESSO Nº 040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022.

PROCESSO: Nº 040/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cacaúlândia.